



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Há de se considerar, ainda, que em todos os projetos, programas, serviços ou ações propostas em toda e qualquer política social, deve-se ter presente a definição constante na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, ou seja, *peçoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas.*

II – CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO

O núcleo de apoio ao processo de inclusão social para pessoas com deficiência tem por finalidade a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação das pessoas com deficiência, a partir de suas necessidades individuais e sociais.

É desenvolvido por meio da oferta e promoção do acesso de pessoas com deficiência à rede socioassistencial e aos serviços de outras políticas públicas.

Desenvolve ações extensivas aos familiares, de apoio, informação, orientação e encaminhamento, com foco na qualidade de vida, exercício da cidadania e inclusão na vida social, bem como desenvolve ações articuladas com as áreas governamentais de educação, saúde, transporte especial e programas de desenvolvimento da acessibilidade.

O serviço deve favorecer o desenvolvimento de capacidades adaptativas para a vida diária e prática: aquisição de habilidades, potencialização da capacidade de comunicação e socialização, considerando necessidades e as especificidades da deficiência.

O objetivo desse serviço é prevenir a institucionalização e a segregação de pessoas com deficiência, promovendo a sua inclusão social e assegurando o direito à convivência familiar e comunitária.

Para a **Modalidade I** o atendimento é para 15 ou 20 usuários/dia, considerando as orientações para formação dos grupos – 5 crianças com a presença de um adulto responsável. Previsto, no mínimo, 45 crianças inscritas e, para efeito de cálculo de custos, a média de 18 usuários/dia.

Para as **Modalidades II e/ou III** é previsto atendimento a **40, 60, 80 ou 120 usuários/dia**, subdivididos em 2 (dois) períodos de 4 horas cada (manhã ou tarde).

III - DIRETRIZES METODOLÓGICAS